



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 188/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 01 de Setembro de 2017, o servidor desta municipalidade, o Senhor **JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI – MATRÍCULA Nº 4339 – ALMOXARIFE**, que era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.022/2017)	R\$ 937,00
Adicional por Tempo de Serviço de 15% (LM-553/2004).....	R\$ 140,55
Total de Proventos.....	R\$ 1.077,55

(Um mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de Outubro de 2017.


Sabrina Goulart da Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 568 Página: 09
Data: 04/11/2017